



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTRARIA Nº 322/2026

FIXA OS FERIADOS E OS PONTOS FACULTATIVOS NACIONAIS E ESTADUAIS, ENTRE FEVEREIRO DE 2026 E JANEIRO DE 2027, NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de cadastrar previamente nos sistemas processuais os dias em que não haverá expediente forense, em razão de ponto facultativo e/ou de feriado, porque impactam na contagem dos prazos processuais;

CONSIDERANDO os feriados dispostos em normas nacionais e regionais, que podem vincular o Poder Judiciário cearense, e a pertinência de conciliá-los ao calendário forense, a facilitar a contagem de prazo processual para fins de interposição de recurso especial e/ou extraordinário;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2924/2025, expedida pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizada do Diário de Justiça Eletrônico no dia 17 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 219 e 224 do Código de Processo Civil e art. 798-A do Código de Processo Penal, acerca dos prazos processuais;

CONSIDERANDO o art. 148-A, inciso I, da Constituição do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o art. 8º, inciso I, da Resolução nº 72, de 18 de janeiro de 2023, da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

RESOLVE

Art. 1º. Fixar as datas em que não haverá expediente forense normal, em razão de feriados ou pontos facultativos nacionais e estaduais, entre fevereiro de 2026 e janeiro de 2027, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará, conforme calendário constante no anexo I, parte integrante deste normativo.

§1º O calendário poderá ser alterado, mediante portaria específica da Defensoria Pública Geral.

§2º Não constam do calendário do Anexo Único as datas comemorativas tidas como feriado ou ponto facultativo que recaem em finais de semana.

Art. 2º. Os feriados e pontos facultativos municipais seguirão a legislação própria de cada município.

Art. 3º. Compete à Secretaria de Comunicação da Defensoria Pública registrar as informações constantes no Anexo I, desta Portaria, no sítio institucional, além das que tratem da antecipação do término do horário

de expediente ou do adiamento do seu início.

Parágrafo único. Os registros deverão fazer referência ao ato normativo respectivo.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensora Pública Geral.

Fortaleza, 26 de janeiro de 2026.

Sâmia Costa Farias

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

ANEXO I	PORTARIA 322/2026
MÊS	JUSTIFICATIVA/NA TUREZA
FEVEREIRO/2026	16 e 17 – Carnaval (Ponto facultativo). 18 – Quarta-feira de Cinzas (Ponto facultativo até as 14h. Expediente normal único a partir das 14h, exceto para os núcleos de custódia e varas privativas de custódia, cujo funcionamento se dará a partir das 08h)
MARÇO/2026	19 – Dia de São José (Ponto Facultativo). 25 – Data Magna do Ceará (Feriado estadual. Emenda à Constituição Estadual nº 73/2011 – DOE 06.12.2011)
ABRIL/2026	02 e 03 – Quinta-feira e sexta-feira da Semana Santa (Ponto facultativo). 21 – Tiradentes (Feriado nacional. Lei federal nº 662/49, atualizada pela Lei nº 10.607/2002)

MAIO/2026	01 – Dia Mundial do Trabalho (Lei federal nº 10.607/2002)
JUNHO/2026	04 – Corpus Christi (Ponto facultativo)
SETEMBRO/2026	07 - Independência do Brasil
OUTUBRO/2026	12 - Nossa Senhora Parecida - Padroeira do Brasil 28 – Dia do Servidor Público Estadual (Art. 238, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Ceará - Lei nº 9.826/1974)
NOVEMBRO/2026	02 - Dia de finados 20 – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (Feriado nacional. Lei federal nº 14.759/2023)
DEZEMBRO 2026 E JANEIRO 2027	08 – Dia da Justiça (Feriado. Lei estadual nº. 12.342/1994 e Decreto Lei nº. 1408/1951) 20/12/2026 a 06/01/2027 – Recesso Natalino (Ponto facultativo. Resolução Conselho Nacional de Justiça nº 244/2016)



Documento assinado eletronicamente por **Sâmia Costa Farias, Defensor(a) Público Geral**, em 27/01/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0232972** e o código CRC **5B068798**.